



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**

*Gabinete do Vereador Jair Balbino da Silva  
(Jair Porquinho)*

**PROJETO DE LEI Nº. 028C/2019.**

**O Vereador Jair Balbino da Silva**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Itatiaia a seguinte proposição:

**Ementa: " DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ORGÂNICOS EM EVENTOS, ORGANIZADOS, PATROCINADOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica assegurada a participação dos produtores rurais e orgânicos em eventos, organizados, patrocinados ou apoiados pelo Município de Itatiaia, a fim de incentivar a qualificação da produção orgânica, valorizar os produtos locais e apoiar a comercialização.

Parágrafo único. A participação de que trata o art. 1º fica dispensada quando não houver comercialização de produtos alimentícios no evento ou quando o público alvo não for compatível com as atividades relacionadas aos produtores rurais e orgânicos.

Art. 2º O promotor e/ou realizador do evento deverá obrigatoriamente disponibilizar espaço físico visível e bem localizado para a instalação da infraestrutura necessária à comercialização dos produtos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Jair Balbino da Silva (Jair Porquinho)*  
**Vereador**

Avenida dos Expedicionários, S/Nº - Centro - Itatiaia/RJ - CEP: 27580-000  
Telefone: (24) 3352-2245



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**

*Gabinete do Vereador Jair Balbino da Silva  
(Jair Porquinho)*

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar a produção orgânica, valorizar os produtos locais e apoiar a comercialização, além de garantir o direito aos produtores rurais e orgânicos de participarem de eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelo Município de Itatiaia.

A agricultura orgânica ganha destaque na geração de emprego e renda para o agricultor familiar, como também se destaca de forma positiva no âmbito da preservação do meio ambiente. O pequeno agricultor tem a vantagem da diversificação da produção que lhe proporciona a estabilidade da renda durante o ano e, paralelamente, gera emprego para a comunidade rural aproveitando a mão de obra familiar.

Como alternativa econômica, a estratégia de desenvolvimento e de revitalização do meio rural deve ser vista com bons olhos, porquanto cerca de 70% dos alimentos consumidos pela população vem da agricultura familiar. Dados do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) apontam que o ramo representa 10% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil. Como forma de contribuir para a divulgação e comercialização dos produtos dos produtores rurais e orgânicos do Município, submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação dos nobres pares.

Pelo exposto, solicito a aprovação da propositura aos Ilustres Pares dessa Casa Legislativa.

Itatiaia, 11 de junho. de 2019.

***Jair Balbino da Silva (Jair Porquinho)***

**Vereador**

Avenida dos Expedicionários, S/Nº - Centro – Itatiaia/RJ – CEP: 27580-000  
Telefone: (24) 3352-2245